

Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2020 - nº 137 - Ano III
Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br



Esta edição contém
12 páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº 026/2019, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 16/01/2020 09:00hs até 29/01/2020 às 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 29/01/2020 às 10:00 horas - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Pregão Eletrônico" do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.

encontrarem afastados a qualquer título.

Nada mais.

Publique-se e afixe-se.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 06 de janeiro de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 03/2020

A Coordenadora Geral Administrativa FAZ SABER a quem possa interessar e deste conhecimento tiver, que os carnês referentes ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2020, serão postados através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com vencimento da parcela única com desconto e da primeira parcela em 10 (dez) de março de 2020, e as demais subsequentes no dia 10 (dez) de cada mês.

Os contribuintes com endereço de correspondência não atendidos pelos Correios, deverão retirar os carnês na Prefeitura, à Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 120, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

O prazo para recorrer contra o lançamento é de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação.

A impugnação terá efeito suspensivo da exigência e instaurará a fase contraditória do procedimento.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado na imprensa local e afixado em lugar público de costume.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 13 de janeiro de 2020.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

EDITAL Nº 04/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação temporária de professores substitutos para atender a Educação Básica, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido através da Lei Municipal Nº 2.879/2017, de 26 de Abril de 2017, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e alterações posteriores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o cargo temporário de Professor Substituto.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 9.322 de 14 de janeiro de 2020.

1.3. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios

EDITAIS

EDITAL Nº 02/2020

CONCURSO DE REMOÇÃO PARA AGENTES DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E SERVENTES ESCOLARES

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição para o 1º Concurso de Remoção 2020 para os cargos de Agente de Organização Escolar, Monitor Escolar e Servente Escolar da rede municipal de ensino de Piracaia.

I – Da inscrição

1- A inscrição será realizada no período de 21 a 23/01/2020, das 8h às 16h, na sede do Departamento Municipal de Educação.

No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher requerimento próprio, juntando cópias:

da cédula de identidade ou documentos oficiais de identidade;
de comprovante do tempo de serviço ou portaria de ingresso.

II – Da classificação

1- Os candidatos inscritos serão classificados por cargo, observada a ordem de acordo com a pontuação obtida, considerando-se o seguinte critério:

I - tempo de serviço no cargo no município de Piracaia: 01 (um) ponto por ano.

III – Demais disposições

1- A lista de classificação será publicada e afixada no mural do Departamento de Educação de Piracaia bem como nos canais de mídia da Prefeitura Municipal de Piracaia (site oficial <https://www.piracaia.sp.gov.br/> e facebook Prefeitura de Piracaia), dia 16/01/2020 a partir das 08h.

2- Eventuais pedidos de recursos deverão ser protocolados, no Departamento Municipal de Educação, no dia 16/01/2020 no horário das 08h às 14h;

3- A classificação pós-recurso será publicada nos mesmos canais, dia 24/01/2020 a partir das 17h.

4- A atribuição será realizada dia 24/01/2020 no Departamento Municipal de Educação, as 09h para o cargo de agente de organização escolar e as 10h30m para o cargo de servente escolar.

5- Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que na data se

estabelecidos no Art. 37, "caput" da Constituição Federal.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária, e terá validade pelo período de 1 (um) ano prorrogável por igual período, para suprir necessidade emergencial junto ao Departamento Municipal de Educação.

1.4.1. As contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, dar-se-ão sob a forma de contrato de Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a Lei Nº 2.879/2017, regido por princípios de Direito Público, conforme previsto no art. 37. Inciso IX, da Constituição Federal.

1.4.2. As contratações poderão ser feitas por prazos parcelados de 3 (três) ou 6 (seis) meses, podendo ser prorrogadas tantas vezes quanto for conveniente para a administração, em razão das circunstâncias peculiares de cada caso, até o prazo máximo de 2 (dois) anos, inadmitida a prorrogação além desse prazo, exceto pela imperativa necessidade de estender até o último dia de aula do ano letivo.

1.5. Os cargos, número de vagas, carga horária e vencimentos do presente Processo Seletivo Simplificado estão descritos em Anexo I deste edital.

1.6. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Quadro Mural do Departamento Municipal de Piracaia/SP e no site oficial do Município.

1.6.1. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro Mural do Departamento Municipal de Piracaia/SP e no site oficial do Município.

1.7. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação.

1.7.1. Fica reservado à Prefeitura Municipal de Piracaia o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital, conforme item 1.4 deste edital.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do Quadro Mural do Departamento Municipal de Piracaia/SP e no site oficial do Município.

1.9. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de títulos e tempo de serviço, de caráter classificatório e eliminatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos dias 21, 22, 23 e 24 de janeiro de 2020, no horário das 08:30 às 16:00 horas, junto ao Departamento Municipal de Educação de Piracaia, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº91, Centro, Piracaia/SP.

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo II deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados. O campo do Nº de inscrição NÃO deve ser preenchido pelo candidato, pois será preenchido na efetivação da inscrição por funcionário competente.

2.4. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração.

2.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório.

2.7. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido.

2.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

2.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.

2.10. A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.11. A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação.

2.12. São requisitos para Inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo, quando da contratação;

c) não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;

d) não estar respondendo sindicância junto ao Município.

2.13. Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, na Lei 7.853/89 e no Decreto Federal

3.298/99, serão admitidos os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, selecionados neste processo seletivo na proporção de um para cada vinte candidatos, equivalentes a 5% (cinco por cento) das vagas a serem ofertadas, desde que as atribuições do cargo/emprego público sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

2.13.1. O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças.

2.14. No ato da Inscrição, o Candidato deverá apresentar obrigatoriamente Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), ou ainda, Carteira de Profissional; comprovante de inscrição no CPF; com fotocópia dos mesmos, não sendo aceito protocolo ou similar.

2.15. As inscrições serão gratuitas.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Encerrado o prazo fixado pelo Item 2.1 deste Edital, a Comissão publicará no Quadro Mural do Departamento Municipal de Educação e no site oficial do Município, no prazo de 2 (dois) dias úteis, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas na forma de classificação.

3.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no mesmo local e horários das inscrições, no prazo de (2) dois dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

3.3. No prazo de um (1) dia útil, a Comissão, apreciando o recur-

so, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do Candidato passará a constar nos rol de inscrições homologadas na forma de classificação.

3.4. A lista final de inscrições homologadas na forma de classificação será publicada na forma do Item 3.1, no prazo de um (1) dia útil, após a decisão dos recursos.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO

4.1. Os títulos exigidos como requisito mínimo para inscrição e/ou contratação de acordo com o cargo são:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS
- Professor de Educação Infantil; - Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;	Graduação: Licenciatura Plena em Pedagogia.
- Professor de Libras.	Graduação: Licenciatura Plena em Pedagogia e Curso de Libras de no mínimo 100 horas.
- Professor de Educação Básica II: Arte, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Inglês, Educação Física e Música.	Graduação: Licenciatura Plena com habilitação na disciplina específica. Registro no CREF para professores de Educação Física.

5. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Prova de Avaliação de Títulos, através da pontuação dos Títulos apresentados, conforme a tabela a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Pós-graduação lato-sensu na área da educação. (para todos os cargos)	2 (dois) pontos por título até ao máximo de 4 (quatro) pontos.
Pós-graduação stricto-sensu (mestrado/doutorado) na área da educação. (para todos os cargos)	5 (cinco) pontos por título até o máximo de 10 (dez) pontos.
Tempo de Serviço na Rede Pública e/ou Privada, na área de atuação (só será aceito para o computo total documento com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão emissor).	1 (um) ponto por ano trabalhado. O tempo inferior a 1 (um) ano terá a pontuação proporcionalmente convertida em dias.

5.2. Os comprovantes - títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, comprovantes de tempo de serviço, etc.), deverão ser apresentados no ato da inscrição, junto com a Ficha de Inscrição, em fotocópias, acompanhados dos originais para simples conferência, devendo ser numerados e rubricados pelo Candidato, na ordem cronológica que constar na Relação de Títulos (anexo a Ficha de Inscrição - Anexo II). O Anexo deverá ser entregue juntamente com os títulos, em duas (2) vias assinadas pelo Candidato, uma das quais lhe será restituída com protocolo de recebimento.

5.3. Os comprovantes - títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

5.4. O Candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativo ao comprovante - título com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

5.5. Não serão atribuídos pontos aos documentos - títulos exigidos como requisito mínimo para inscrição e/ou contratação, bem como aos cursos não concluídos.

5.6. A classificação será feita por cargos.

5.7. Os Documentos - Títulos: diplomas, certificados, declarações de conclusão de curso, etc serão aferidos apenas quando oriundos de instituições credenciadas pelo órgão competente do sistema de ensino e/ou por órgãos oficiais.

5.8. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos do Candidato, bem como, o encaminhamento de um comprovante - título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o Candidato será eliminado e, se for o caso, rescindido o Contrato.

6. DOS RECURSOS

6.1. Da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recursos endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 2 (dois) dias úteis.

6.2. O recurso deverá ser protocolado no mesmo local e horário das inscrições e conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.3. Será possibilitada vista das Fichas de Inscrições e dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

6.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicada nova lista de classificação no prazo de 1 (um) dia útil da decisão do recurso.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às pontuações obtidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que tiver:

7.1.1. Maior titulação;

7.1.2. Maior tempo de serviço;

7.1.3. Maior idade;

7.1.4. Morar no município de Piracaia/SP;

7.2. Permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público.

7.2.1. O Sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, com a convocação dos Candidatos interessados através de telefone, correio eletrônico, publicação no Quadro Mural Oficial do Departamento Municipal, site oficial do Município, ou qualquer outro meio que possibilite a ciência do interessado.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de dois (2) dias úteis.

8.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos selecionados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada as contratações pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos pela ordem de classificação, para, no prazo de dois (2) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovarem o atendimento das seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) encontrar-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos;

c) ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo;

d) estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;

g) não estar respondendo sindicância junto ao Município;

h) cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS/PASEP;

i) declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções, se for o caso;

j) atestado médico/psicológico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física, mental e psicológica;

k) uma foto 3x4 recente;

l) apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

m) outros documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

9.2. A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, meio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação e previstas no Item 9.1, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.

9.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.2. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos telefônicos.

10.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação local.

10.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 14 de janeiro de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
- Professor de Educação Infantil;	CR	30 horas semanais	R\$ 2.539,47
- Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;	CR	30 horas semanais	R\$ 2.539,47
- Professor de Libras.	CR	30 horas semanais	R\$ 2.539,47
- Professor de Educação Básica II:			
Arte	CR	De acordo com a quantidade de aulas atribuídas	R\$ 22,36 por hora/ aula
Língua Portuguesa	CR		
História	CR		
Matemática	CR		
Ciências	CR		
Geografia	CR		
Inglês	CR		
Educação Física	04		
Música	CR		

*CR – CADASTRO RESERVA

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA ESTADO DE SÃO PAULO INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 04/2020	
Cargo/Emprego Público:	Nº de inscrição:
Nome do(a) Candidato(a):	
Identidade:	Data de Nascimento:
CPF:	Título Eleitoral:
Estado Civil:	Fone:
e-mail:	
Endereço:	Bairro:
Município:	Estado:
CEP:	
Necessidade Especial: () Sim () Não	Qual:
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.	
Relação de Título: 1. Graduação 2. Pós-graduação Lato-Sensu 3. Pós-graduação Strictu-Sensu 4. Tempo de Serviço 5. Laudo Médico	Assinatura do Candidato: (Obs: a assinatura deverá ser igual a constante na identidade). Piracaia,/...../.....
Preenchido pela Comissão responsável pelo PSS Inscrição Deferida () Inscrição Indeferida (). Motivo: _____	

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019

RETIFICAÇÃO Nº 04 DO EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito do Município de Piracaia/SP, usando de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o Edital de abertura do Concurso Público - Edital nº 01/2019, conforme segue.

NO CAPÍTULO 3. DAS INSCRIÇÕES

Leia-se como segue e não como constou:

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.indepac.org.br/concursos, iniciando-se no dia **6 de janeiro de 2020** e encerrando-se às **15h do dia 27 de janeiro de 2020**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

Leia-se como segue e não como constou:

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **27 de janeiro de 2020**, primeiro dia útil subsequente da data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

Leia-se como segue e não como constou:

3.12. A partir do dia **31 de janeiro de 2020**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.indepac.org.br/concursos se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pelo INDEPAC, ou seja, se a inscrição está confirmada.

Leia-se como segue e não como constou:

3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **31 de janeiro de 2020**, acessar o site www.indepac.org.br/concursos para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

NO CAPÍTULO 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

Leia-se como segue e não como constou:

7.1.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **7 de fevereiro de 2020**, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos www.indepac.org.br/concursos e www.piracaia.sp.gov.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº01/2019 do Concurso Público para a Prefeitura do Município de Piracaia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Piracaia, 10 de janeiro de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.314

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 15 de janeiro de 2020, Paula Aparecida Lopes de Oliveira, R.G. 49.931.335-5, para ocupar o cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, referência "XV-B".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 13 de janeiro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9.315

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 15 de janeiro de 2020, Aline Lopes Alexandre de Oliveira, R.G. 40.274.479-2, para ocupar o cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, referência "XV-B".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 13 de janeiro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9.316

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

DECLARAR extinto, a partir de 03 de janeiro de 2020, o contrato de trabalho do servidor municipal Sr. REINALDO DOS SANTOS, Rg. 25.939.172-4, ocupante do emprego público de Guarda Municipal, referência V, lotada no Departamento de Trânsito Urbano e Rodoviário, em decorrência de sua aposentadoria.

DECLARAR, ainda, em consequência da vacância, extinto o emprego público de Guarda Municipal, constante no Anexo I, art.2º da Lei municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993.

Dê-se conhecimento ao interessado.

Ao DRH para providências legais.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 13 de janeiro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9.317

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 1.392/DRH/2.014.

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal Eliana Madalena Baldin, RI 21.547, ocupante do emprego efetivo de Trabalhadora Braçal, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/6º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, item VI, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2020.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 13 de janeiro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

PORTARIA Nº 9.318

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CESSAR, os efeitos da Portaria nº 8.144 de 26 de maio de 2017, que designou o servidor VALTER APARECIDO DE MORAES – RI Nº 10804, para responder pelos serviços administrativos da Garagem Municipal.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 14 de janeiro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 9.319

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 05 de janeiro de 2020, os seguintes membros para comporem a Comissão Permanente de Patrimônio, responsável pelo registro da movimentação dos bens patrimoniais desta municipalidade.

MEMBRO – Claudio da Silva Batista – RI nº 4316;

MEMBRO – Edu Rogener Maia da Silva – RI nº 1031;

MEMBRO – Valter Aparecido de Moraes – RI nº 10804;

II – Fica concedido aos funcionários ora nomeados, JETON no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da Referência I, fixada de acordo com a Lei Complementar 75/2011.

III – A presente comissão tem validade de 1 (um) ano.

Dê-se conhecimento aos interessados. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 14 de janeiro de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 9.320

"Constitui a Comissão Permanente de Licitação"

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93 e;

CONSIDERANDO o disposto no item "d" do artigo 8º do Decreto n.º 2.819, de 12 de dezembro de 2.006 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 113, "c", da Lei Complementar nº 75/2011 de 14 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

I - Fica constituída, a partir de 05 de janeiro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação para praticar todos os atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios regulados pela Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, como também para atuar como equipe de apoio pelos trabalhos relativos aos processos licitatórios na modalidade de Pregão.

II – Ficam designados, para compor a Comissão ora constituída, os seguintes membros:

- Benedito Donizetti de Oliveira
- Fernando Henrique Alves Garcia Banhos
- Gilmara de Nardi
- Renan Augusto de Souza
- Sandra Cristina dos Santos
- Simone Salgado
- Tatiane Goes Almeida

III – Ficam designados os funcionários Gilmara de Nardi, Simone Salgado e Fernando Henrique Alves Garcia Banhos, para atuarem como Pregoeiros responsáveis pelos trabalhos relativos aos processos licitatórios da modalidade Pregão.

IV – Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de apoio, os servidores: Renan Augusto de Souza, Benedito Donizetti de Oliveira, Sandra Cristina dos Santos, Tatiane Goes Almeida, que deverão cumprir escala de datas dos certames a ser elaborada mensalmente pela Chefia de Divisão de Licitação.

V - No caso de licitação oriunda de repasse de verbas de todos os Convênios Federais e/ou Estaduais, fica designada a servidora Simone Salgado para atuar como Pregoeiro (a) responsável pelos trabalhos relativos aos processos licitatórios dessa natureza.

VI – Fica concedido aos funcionários ora designados no item II, JETON no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da Referência I, com exceção dos servidores Gilmara de Nardi, Simone Salgado e Fernando Henrique Alves Garcia Banhos, que farão jus a 100% (cem por cento), da referência I, fixada de acordo com a Lei Complementar 75/2011, por atuarem como Pregoeiros.

VII – Fica delegada ao Chefe de Divisão de Licitação competência para realizar os processos licitatórios, quando autorizados por este Executivo.

VIII – Os processos licitatórios, depois de autuados e regularizados deverão ser submetidos à apreciação e parecer a respeito do aspecto formal à Procuradoria Jurídica.

IX – A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente de acordo com o artigo 51, §4º da Lei 8666/93.

X – Dê-se conhecimento aos componentes da Comissão e Departamentos interessados.

XI – Revogam-se as disposições contidas na Portaria n.º. 8.821, de 11 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 14 de janeiro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

PORTARIA N.º 9.321

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DELEGAR COMPETÊNCIA, ao SR. LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA, portador do RG. nº 40.646.326-8, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, nos termos do Artigo 20, parágrafo 7º da Lei Complementar nº 75/2011, para dar posse aos candidatos referente ao Concurso Público nº 01/2018.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 14 de janeiro de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 9.322

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR, os seguintes servidores do Departamento Municipal de Educação para constituírem a Comissão Especial de Avaliação responsável pela realização integral do Processo Seletivo Sim-

plificado do ano de 2.020, que visa a contratação temporária de professores substitutos para a educação básica da rede municipal:

SERVIDOR	RG.	Cargo/Função
Adriana de Cássia Guerra Bueno	22.433.400-1	Assessora Pedagógica
Amanda Leal de Oliveira	27.444.571-2	Assessora Pedagógica
Ariane Santa Rosa Puosso	32.705.227-2	Supervisora de Ensino
Márcia Cristina Barsotti Pinto da Fonseca	16.338.094-6	Supervisora de Ensino
Valéria Aparecida Takeuti Machado	22.372.292-3	Assessora Pedagógica

II – Dê-se conhecimento aos integrantes da Comissão.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 14 de janeiro de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº. 4.672 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Fixa vencimentos para pagamento do IPTU referente ao exercício de 2020 e dá outras providências

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado o seguinte prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2020.

I – Pagamento à vista, com desconto de 5% (cinco por cento), vencimento em 10/03/2020.

II – Pagamento parcelado, em 10 (dez) parcelas sem desconto, vencimento da primeira parcela em 10/03/2020 e as demais subsequentes, dia 10 (dez) de cada mês.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, “Paço Municipal”
p/ Dr. Célio Gayer”, em 13 de janeiro de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 4.673, DE 14 DE JANEIRO DE 2.020.

Dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais, no exercício de 2020 e dá outras providências.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem prejuízo à população:

DECRETA:

Art. 1º. No exercício de 2020, de acordo com as Legislações Federal, Estadual e Municipal, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público:

I - FERIADO NACIONAL

10 de abril de 2020	sexta-feira	Paixão de Cristo
21 de abril de 2020	terça-feira	Tiradentes
1º de maio de 2020	sexta-feira	Dia do Trabalho
7 de setembro de 2020	segunda-feira	Independência do Brasil
12 de outubro de 2020	segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida
2 de novembro de 2020	segunda-feira	Finados
15 de novembro de 2020	domingo	Proclamação da República
25 de dezembro de 2020	sexta-feira	Natal
1º de janeiro de 2021	sexta-feira	Confraternização Universal

II - FERIADO ESTADUAL (Lei nº 9.497/97)

9 de julho de 2020	quinta-feira	Data Magna do Estado de São Paulo – Revolução Constitucionalista de 1932
--------------------	--------------	--

III - FERIADO MUNICIPAL

20 de janeiro de 2020	segunda-feira	Data Comemorativa a São Sebastião
13 de junho de 2020	sábado	Data Comemorativa ao Padroeiro da Cidade Santo Antonio
16 de junho de 2020	terça-feira	Data da Fundação de Piracaia

IV - PONTO FACULTATIVO

24 de fevereiro de 2020	segunda-feira	Camaval
25 de fevereiro de 2020	terça-feira	Camaval
26 de fevereiro de 2020	quarta-feira	Cinzas (Ponto Facultativo até 12 h)
11 de junho de 2020	quinta-feira	Corpus Christi
12 de junho de 2020	sexta-feira	Dia posterior ao feriado de Corpus Christi
15 de junho de 2020	segunda-feira	Dia anterior ao feriado de Corpus Christi de Piracaia
28 de outubro de 2020	quarta-feira	Data alusiva ao Servidor Público
24 de dezembro de 2020	quinta-feira	Data anterior ao feriado de Natal
31 de dezembro de 2020	quinta-feira	Dia anterior ao feriado de Confraternização Universal

§ 1º O disposto no caput não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ocorrer de forma ininterrupta.

§ 2º No dia 26 de fevereiro 2020, o expediente será das 12h às 18h, ininterrupto, podendo ser autorizado, pelo Diretor do Departamento da área, o expediente no período da manhã, desde que cumpridas 6 (seis) horas ininterruptas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 15 de janeiro de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 15 de janeiro de 2020.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

PIRAPREV

PORTARIA IPSPMP-PIRAPREV Nº 228/2020

OSMAR GIUDICE, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no processo n.º 10/PIRAPREV/2019, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 30 de junho de 2019 e homologado em 30 de julho de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei 2.912 de 27 de julho de 2017 e suas alterações posteriores), de Provisão Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, Angelina Corrêa dos Santos, RG 42.276.420-6, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, de provimento efetivo, referência “III”.

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada na Coordenadoria Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, 08 de janeiro de 2020.

OSMAR GIUDICE

Superintendente



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV
CNPJ: 10.543.660/0001-72
Avenida Dona Elza Peçanha de Godoy, 170 – Bairro: Vista Alegre - Piracaia – SP.
E-mail: beneficios.diretoria@piraprev.com.br – Fone: (11) – 4036-4371 / 4036-3231

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA

QUADRO DE PESSOAL

DENOMINAÇÃO			QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
Denominação	Ref.	Salário	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Auxiliar Administrativo	III	R\$ 1.853,67	3	0	3	0	3
Auxiliar de Seguridade	III	R\$ 1.853,67	3	0	3	1	2
Auxiliar Financeiro	III	R\$ 1.853,67	3	0	3	1	2
Contador	VI	R\$ 3.855,25	1	0	1	0	1
Servente Geral	II	R\$ 1.344,72	1	0	1	0	1
Procurador Jurídico	VII	R\$ 4.628,29	1	0	1	0	1
TOTAL			12	0	12	0	12

LEGENDA

FORMA DE PROVIMENTO

A - Quadro Permanente

B - Quadro em Funções de Confiança

Data: 31/12/2019

Responsável: Osmar Giudice

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO			QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
Denominação	Ref.	Salário	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Chefe do Núcleo de Seguridade	V	R\$ 3.085,54	1	0	1	0	1
Chefe do Núcleo de Finanças	V	R\$ 3.085,54	1	0	1	0	1
Chefe do Núcleo Administrativo	V	R\$ 3.085,54	1	0	1	0	1
Coordenador Administrativo	VII	R\$ 4.628,29	1	0	1	1	0
Coordenador de Seguridade	VII	R\$ 4.628,29	1	0	1	1	0
Coordenador Financeiro	VII	R\$ 4.628,29	1	0	1	1	0
Superintendente	VIII	R\$ 6.018,60	1	0	1	1	0
TOTAL			7	0	7	4	3

LEGENDA

FORMA DE PROVIMENTO

A - Quadro Permanente

B - Quadro em Funções de Confiança

Data: 31/12/2019

Responsável: Osmar Giudice

32	Daniele Aparecida Lopes Gallacini Prado	34.054.636-0	46,5226
33	Álvaro Mazzocatto	14.040.672	45,6804
34	Josiane Ferreira da Silva	28.816.745-4	45,3877
35	Ilânea Maria Barbosa Oliveira	29.506.207-1	44,9883
36	Jessica Evaristo Gomes	48.581.021-9	43,5959
37	Liliane Nogueira	34.091.574-2	43,5356
38	Rosana Aparecida Oliveira da Silva	33.305.702-8	42,8301
39	Josiane Cristina da Silva Costa	44.766.603-4	42,7760
40	Giovana D. De Lima Picarelli Gonçalves	26.769.292-4	42,3205
41	Silvana Soraia Silva do Prado	41.890.401-7	40,8109
42	Ernania Luciana dos Santos	44.921.272-5	40,4904
43	Carolina Verlante Marques (2º cargo)	43.908.526-9	40,3658
44	Mônica dos Santos Paz	53.275.500-5	40,1658
45	Helena Aparecida da Silva	24.234.957-2	39,3726
46	Rita de Cássia Miranda Santos	60.047.920-1	39,3055
47	Marta Cleuza Graciano Gomes	30.669.940-0	38,8884
48	Milena C. Andrade Negrini	29.012.810-9	38,2699
49	Renata Roberta Martins	33.730.736-2	37,8774
50	Rosângela de Fátima Quintão Melo	53.749.330-x	37,7808
51	Jesuina Aparecida Pinheiro e Pinheiro	33.811.920-6	37,2226
52	Maria Oliveira da Cruz	32.222.143-2	36,9432
53	Fernanda Mariana Moraes Barbosa	33.811.894-9	36,3993
54	Eliene de Souza Tobinaga	36.944.452-5	35,8185
55	Adriana Lúcia Giusti Piola	21.632.844-5	34,8178
56	Elizete dos Santos Vieira	25.914.703-5	34,7507
57	Leni Aparecida Ferreira Oliveira	26.769.308-4	34,4493
58	Talita Cristina Ramos Borges	43.291.396-8	31,9658
59	Tatiana Gonçalves da Silva	30.158.095-9	31,6657
60	Patrícia Olímpia da Silva	34.434.830-1	31,1993
61	Dejanira Roza Almeida Soares	27.901.268-8	31,1034
62	Cássia Yumi Notoya Cardoso	34.612.866-3	30,9185
63	Driele Laiara R. Pires	46.746.509-5	30,3986
64	Tatiana Aparecida Araujo	41.159.651-2	30,3096
65	Michele Caroline dos Reis	36.427.840-7	29,7110
66	Kamila Oliveira Pinto	34.269.314-1	29,5432
67	Marcia Regina S. C. B. R. Raggio	30.608.966-x	29,4445
68	Silmara Aparecida Fiorelini de Oliveira	20.285.128-x	28,6513
69	Rosana Aparecida Pereira de Souza	23.906.538-4	28,5513
70	Neide Peres de Freitas	3.919.954	28,3295
71	Viviani Ribeiro	34.325.688-5	28,3110
72	Sheila Gardênia Coqueiro Rodrigues	48.533.091-x	28,2842
73	Simone Lais Elias Delvechio	57.229.295-8	27,7945
74	Remonilza Fernandes Fiorelini	48.557.553-x	27,5595
75	Juliana Pellatieri Rovati	34.150.750-7	26,7431
76	Luciana Maria A. Ferreira Luscri Gomes	7.842.580-3	25,6719
77	Carolina Aparecida Kiss Leme	46.746.395	25,5048
78	Talita Cunha A. De Souza	48.597.553-x	25,3698
79	Pamela Roberta Luiz	40.898.167-2	24,0815
80	Raquel Velloso Chica	21.411.340-1	24,0342
81	Gabriela Almeida Godoi	40.996.501-7	17,4562

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA
COORDENADORA SOCIAL

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL - 2020

PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I

	NOME	RG	PONTOS
01	Rogério Carlos do Nascimento	26.858.248-8	78,2176
02	Valéria Aparecida Takeuti Machado	22.372.292-3	74,2101
03	Ana Regina Rodrigues	24.774.618-8	71,1616
04	Maria Cristina Rodrigues de Oliveira Brandão	24.812.091-8	70,4224
05	Michele Roberta de Oliveira Valverde	27.689.544-7	67,8554
06	Benedito Aparecido Lopes Dias	28.117.921-9	67,6822
07	Josiane Ferreira da Silva	28.816.745-4	67,2561
08	Carolina Paulino Soares de Almeida Adriano	15.622.963-8	67,1226
09	Lucia Silva Pinto	23.906.557-8	65,1833
10	Rosely Aparecida Pereira Teles	26.481.350-9	64,3850
11	Andrea Ferreira Gomes da Silva	26.769.303-5	63,4431
12	Rosilene Albino	20.487.126-6	62,3500
13	Danusa Helena Rossetti	29.594.928-4	62,0034
14	Vanda da Silva Nascimento	29.593.972-2	60,8500
15	Isabel Cristina Dalcin Santos	21.824.666	60,0287
16	Ana Paula da Silva Pinto Ascêncio Bruno	29.718.154-3	59,9109
17	Adriana Santiago	29.506.861-9	59,8055
18	Edilene Poloni Pinto Mesquita	18.976.467	59,4171

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES EM REMOÇÃO 2020

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL – 2020

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

	NOME	RG	PONTOS
01	Andrea de Loudes Guerra Bento	22.433.399-9	94,1397
02	Débora R. Rossetti	24.298.623-4	88,9899
03	Adriana de Cássia Guerra Bueno	22.433.400-1	86,3847
04	Maria Sílvia G. Do Amaral	18.976.469	83,5262
05	Patrícia Helena Ayres Pereira	12.749.540	79,1214
06	Maria Amélia B. Gallacini Prado	20.487.207	77,9045
07	Dalva Aparecida Silva Santos	20.012.068-2	76,5907
08	Cecília Maura Nogueira	15.622.993-6	70,7103
09	Ana Maria Lima Souza Lopes	23.512.901-x	69,4201
10	Luiza Helena Tamassia da Silva Mariano	24.881.706-3	64,7067
11	Andreia Aparecida Vaz de Moraes	29.092.288-7	63,5240
12	Magda de Godoy Melo	16.965.379-1	62,5477
13	Margarete Pires	29.012.859-6	62,0507
14	Eliana Alves Pontes Toledo Bueno	27.307.004-6	61,4589
15	Elaine Aparecida Forão da Silva	32.234.214-4	60,1808
16	Maria Lúcia Marino Granado	20.012.965-x	58,0733
17	Nilsa Aparecida dos Santos	32.222.621-1	55,7777
18	Lourdes Bernadete Dias Lopes	19.264.851-2	55,5920
19	Cátia Grassetti do N. Maioli	27.349.638-4	55,0709
20	Aparecida de Jesus Silva Camargo	14.092.650	54,8667
21	Cidínea Aparecida Santos Oliveira	24.394.730-6	52,0600
22	Camila Fernanda da Silva	41.133.350-1	50,6110
23	Maria Madalena Ferreira Gonçalves	20.487.186-4	50,2616
24	Eliandra Evaristo Gomes	40.025.506-6	48,9959
25	Patrícia de Pádua M. B. Vichiatiini	22.532.697-8	48,2607
26	Cristiane Aparecida de Carvalho	10.582.355	48,0712
27	Aldenir Trindade de Araujo	26.128.925-1	47,7966
28	Carla C. Fábrega Carneiro	40.649.615-8	47,5144
29	Adriana Avelar dos Santos	19.558.442-9	47,0735
30	Kelly Cristina da Silva	33.305.673-5	46,9089
31	Carolina Verlante Marques (1º cargo)	43.908.526-9	46,7411

19	Débora da Silva Souza Paraíso	53.189.765-5	59,1555
20	Janete Aparecida dos Santos	28.865.155-0	58,9999
21	Valquíria Aparecida Nincao da Silva	26.769.252-3	57,9767
22	Viviane de Souza Lemes	27.957.415-0	57,7363
23	Eliana Alves Pontes Toledo Bueno	27.307.004-6	57,6082
24	Josiane Renata Oliveira Valverde Rossetti	27.689.543-5	57,4082
25	Regina de Oliveira Herdade Carvalho	27.306.276-1	57,1335
26	Viviane Delfino Pinheiro	32.630.889-1	57,0959
27	Ana Maria Lima Souza Lopes	23.512.901-x	56,2377
28	Aparecida de Jesus Silva Camargo	14.092.050	56,1507
29	Veronica Sebastiana Pereira	30.669.937-0	55,9930
30	Inês Antônia Pereira Teixeira	20.943.698-9	54,4239
31	Laura Peçanha Fiorelini	30.153.347-7	54,1397
32	Rosana Aparecida R. De Oliveira	28.673.636-6	53,2116
33	Camila Carvalho	32.999.418-9	51,9184
34	Elisângela Pinheiro	34.433.367-x	51,5842
35	Antonia Maria dos Santos Medrado	29.593.941-1	51,0610
36	Angela Marcia de Oliveira Pereira	50.407.629-2	50,2062
37	Cidineia Aparecida Santos Oliveira	24.394.730-6	49,9452
38	Leila H. Leo Herdade de Campos	15.925.688-4	49,5795
39	Aline Ap. Da Rocha N. Maruca	24.646.949-3	49,0597
40	Silvia Maria da Silva Ribeiro	27.866.034-4	48,9858
41	Margareth Aparecida Oliveira Castro	32.999.438-4	48,8157
42	Raquel Velloso Chica	21.411.340-1	48,8630
43	Deyse de Oliveira	33.530.250-6	48,5541
44	Andressa de Moraes Mazzocatto de Oliveira	32.630.865-5	48,0152
45	Adriana Franco Caldeira	24.394.731-8	47,8566
46	Ana Paula Vieira	32.630.870-2	47,7160
47	Elizabeth Matias de Araújo	7.565.560	47,6232
48	Daniela Campos da Silva	27.865.887-8	47,3931
49	Beatriz Arruda Rolfsen da Silva	28.922.341-6	46,9781
50	Maria Lucia Pereira Teixeira	15.450.793	46,1294
51	Rosana Fernandes da Silveira	27.143.424-7	44,8055
52	Roberta de C. Silva Almeida	29.873.784-x	44,5198
53	Eliene de Souza Tobinaga	36.944.452-5	42,9774
54	Roseli Aparecida Baptista Lopes Campos	30.191.064-9	40,8082
55	Jaqueline Golubeff	21.334.618-7	40,2103
56	Wanda Aparecida Pinto Ferreira Inácio	9.493.351-8	39,5260
57	Lenil Ap. Fontana Bueno da Silva	12.750.402	39,3739
58	Lucileide dos Santos Fortolam	44.159.591-1	38,8431
59	Lilian de Cássia Vellani da Silva Pinto	29.121.433-1	38,7109
60	Leni A. Ferreira de Oliveira	26.769.308-4	38,3178
61	Neusa Maria dos Santos	18.163.353-x	36,7664
62	Katia Silva de Moraes	32.895.350-7	36,4931
63	Luciana Maria Albanex Ferreira Luscri	7.842.580-3	36,2541
64	Maria Elvira de Ancelmo Barbosa	38.691.809-0	35,1931
65	Fabiana Pereira dos Santos	33.912.256-0	34,0684
66	Mônica dos Santos Paz	53.275.500-5	32,7349
67	Jéssica Damaris Guerra	44.346.752-3	32,6609
68	Adriana Barbosa Dahy	24.499.421-3	32,5356
69	Talita Pinheiro de Melo	32.832.482-6	31,3712
70	Karina Queiroz Antunes	39.912.254-7	31,3287
71	Daniela de Fátima Gonçalves	41.450.799-x	29,9514
72	Cidinéa Isabel Santos de Toledo	45.973.633-4	29,9500

OBS: Para fins de Classificação Geral – 2020, os Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I que ingressaram no ano de 2.019, terão respeitadas as respectivas classificações do Concurso Público nº01/2018.

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA
COORDENADORA SOCIAL

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL - 2020

PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	RG	PONTOS
01	Carlos de Oliveira	15.266.071	48,7253
02	Fabiana Perez Sanches	25.423.641-8	39,7336
03	Judite Aparecida Bisanson Junho	20.487.205-4	38,6836
04	Crisiane Correa Nogueira da Silva	32.221.628-x	31,9514

INGLÊS

Nº	NOME	RG	PONTOS
01	Daniela de Souza Capello	26.649.918-1	60,2486
02	Cinthia Pimentel Martins Bonilha	44.563.067-99	17,9481
03	Carla Alessandra Pereira de Camargo	30.152.918-8	16,5603

HISTÓRIA

Nº	NOME	RG	PONTOS
01	Kátia Regina de Freitas	30.101.724	52,5123

GEOGRAFIA

Nº	NOME	RG	PONTOS
01	Renilde Romano	16.338.039	59,3808

MATEMÁTICA

Nº	NOME	RG	PONTOS
01	Sérgio Henrique de Medeiros	18.677.953-7	68,3288
02	Ronaldo Vasques	24.234.903-1	51,8342
03	Eva Mariano de Oliveira	25.236.979-8	42,5877

CIÊNCIAS

Nº	NOME	RG	PONTOS
01	Soraya Lacerda da Silva	26.481.437-x	70,1105
03	Andréia Ayala Maximiano Rodrigues	23.513.008-4	47,0353
02	Eliana Garcia Guimarães Mendes	6.332.371	44,1610

ARTE

Nº	NOME	RG	PONTOS
01	Fernanda Name Romeo	41.979.943-6	45,5689
02	Márcia Regina Zago	16.767.648	42,2425
03	Regina Figueiredo Santana	22.433.072-4	36,9000
04	Adriana Ap. De S. Nascimento	34.730.939-2	24,6667
05	Sandra Barrote	19.222.364-1	23,8167

MÚSICA

Nº	NOME	RG	PONTOS
01	Douglas Roberto da Silva	45.080.389-2	28,8609
02	Andreia Maia de Oliveira Leonel	34.325.652-5	25,8112
03	Thayná Jemina Vígano Brito	38.327.609-3	19,5189
04	Patrícia Kawaguchi Cesar	36.855.521-5	16,0774

EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	NOME	RG	PONTOS
01	Valdir Nunes da Silva	18.803.274	56,2294
02	Márcio Oriani	15.134.921-6	54,0753
03	João Leite da Cunha Neto	40.173.031-1	43,4185
04	Leandro Godoy Boratino	32.268.635-0	41,4712
05	Fábio Araujo Piola	21.708.640-8	41,4130
07	Eduardo Rocha de Souza	43.295.422-3	35,9822
06	Francislaine Regina de Oliveira	40.861.285-x	35,5527
08	Luiz Augusto Marques Gomes	30.687.131-2	34,9753
09	Anderson F. C. Oliveira	48.323.880-6	30,2315
10	Agenor J. Alves Fernandes	54.557.966-1	20,1925

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA
COORDENADORA SOCIAL

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA
COORDENADORA SOCIAL

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	RG	CPF	PONTUAÇÃO
01	Andréa de Lourdes Guerra	22.433.399-9	112.769.958-06	158,6644
02	Andreia Aparecida Vaz de Moraes	29.012.887-0	201.694.318-19	108,5596
03	Lourdes Bernadete Dias Lopes	19.264.851-2	142.130.358-24	107,1810
04	Cátia Grasseti do N. Maioli	27.349.638-4	282.464.638-10	98,2837
05	Patrícia de P.M.B. Vichiadini	22.532.697-8	137.909.618-92	93,9647
06	Cidinéa Ap. Santos Oliveira	24.394.730-06	083.187.038-98	92,8491
07	Aparecida de Jesus Silva Camargo	14.092.050	021.511.588-02	90,7927
08	Kelly Cristina da Silva	33.305.673-5	283.915.528-10	72,8075
09	Aldenir Trindade de Araújo	26.128.925-1	147.837.488	67,9664
10	Fernanda Mariana M.Barbosa	33.811.894-9	333.576.978-31	67,833
11	Maria Amélia B.Gallacini Prado	20.487.207-8	147.271.328-18	65,9045
12	Helena Aparecida da Silva	24.234.957-2	312.936.478-10	61,2082
13	Giovana D.de I.P. Gonçalves	26.769.292-4	172.060.288-37	60,0644
14	Josiane Ferreira da Silva	28.816.745-4	282.016.878-76	58,1191
15	Rosana Ap. Oliveira da Silva	33.305.702-8	291.199.518-09	57,7904
16	Milena Cristina Andrade Negrini	29.012.810-9	187.765.118-47	54,9247
17	Daniele Ap. Lopes Gallacini Prado	34.054.636-0	312.005.018-02	49,8815
18	Tatiana Aparecida Araújo	41.159.651-2	349.784.758-56	49,7658
19	Renata Roberta Martins Oliveira	33.730.736-2	296.018.528-59	47,518
20	Ilânea Maria B. Oliveira	29.506.207-1	183.425.698-45	46,6458
21	Magda de Godoy	16.965.379-5	152.728.558-84	46,5476
22	Pamela Roberta Luiz	40.898.167-2	352.746.298-81	44,6788
23	Talita C.R.B.G. Mazochi	43.291.396-8	338.738.598-66	43,2658
24	Liliane Nogueira	34.091.574-2	375.883.318-36	42,8795
25	Elizete dos Santos Vieira	25.914.703-5	171.194.108-57	41,7356
26	Caroline Ap. Kiss Leme de Queiroz	46.746.395-5	383.545.068-94	37,5500
27	Tatiana Gonçalves da Silva	30.158.095-9	282.317.128-28	37,3643
28	Kamila de Oliveira Pinto	34.269.314-1	372.881.608-66	37,2829
29	Driele Laiara P. Camargo	46.746.509-5	399.395.738-55	37,1466
30	Maria Oliveira Cruz	32.222.143-2	265.447.798-30	36,7842
31	Talita da Cunha Andrade Souza	48.557.553-X	405.954.948-70	33,1746
32	Gabriela Almeida de Godoi	40.996.501-7	355.122.448-09	28,1904
33	Neide Peres de Freitas	3.919.954-X	992.659.408-59	24,3294

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA
COORDENADORA SOCIAL

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO – 2020

PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL I

Nº	NOME	RG	CPF	PONTUAÇÃO
01	Ana Regina R. Maia da Silva	24.774.618-6	120.581.018-80	119,3041
02	Viviane Delfino Pinheiro	32.630.889-1	282.914.458-93	111,8287
03	Josiane Ferreira da Silva	28.816.745-4	282.016.878-76	106,3904
04	Josiane Ferreira da Silva	28.816.745-4	282.016.878-76	106,3904
05	Rosana Ap. Rodrigues de Oliveira	28.673.636-6	268.015.858-00	91,5362
06	Cidinéa Ap. Santos Oliveira	24.394.730-6	083.187.038-98	85,0630
07	Roseli Ap. Baptista L. de Campos	30.191.064-9	298.294.898-25	63,1205
08	Jaqueline Golubeff	21.334618-7	142.451.238-77	62,9007
09	Antonia Maria dos S. Medrado	29.593.441-2	178.908.508-08	59,2774
10	Leni A. Ferreira de Oliveira	26.769.308-4	256.145.968-36	58,8054
11	Neusa Maria dos Santos	18.163.353-X	057.382.208-54	54,9810
12	Rosana Fernandes da Silveira	27.143.424-7	114.127.088-93	54,2137
13	Lucileide dos S. Fortolam	44.159.591-1	356.557.428-37	50,2663
14	Elizabeth Matias de Araújo	7.565.560	256.856.138-6	48,1000

OBS: Para fins de Classificação para Remoção – 2020, os Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I que ingressaram no ano de 2.019, terão respeitadas as respectivas classificações do Concurso Público nº01/2018.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO – 2020

PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL II

ARTE

Nº	NOME	RG	CPF	PONTUAÇÃO
01	Regina Figueiredo Santana	22.433.072- X	178.908.858-57	45,3000
02	Fernanda Name Romeo	41.979.943-6	343.586.428-10	23,3196
03	Sandra Barrote	19.222.364-1	134.166.628-06	16,8167
04	Adriana Ap. De S. Nascimento	34.730.939-2	294.176.068-75	16,6667

EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	NOME	RG	CPF	PONTUAÇÃO
01	Marcio Oriani	15.134.921-6	441.791.968-24	78,8766
02	Anderson Francisco da C. Oliveira	48.323.880-6	415.046.968-75	19,2507
03	Agenor José Alves Fernandes	54.557.966-1	017.793.295-39	16,4062

MÚSICA

Nº	NOME	RG	CPF	PONTUAÇÃO
01	Andréia Maia de O. Leonel	34.325.652-5	337.638.508-47	37,9646
02	Thayná Jemina V. Brito	38.327.609-3	456.156.548-56	19,7258
03	Patricia Kawaguchi Cesar	36.855.521-5	353.279.568-06	16,1185

INGLÊS

Nº	NOME	RG	CPF	PONTUAÇÃO
01	Cinthia Pimentel Martins Bonilha	44.563.061-9	348.216.858-09	17,8390
02	Carla Alessandra P.de Camargo	30.152.918-8	256.967.588-19	16,4288

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA
COORDENADORA SOCIAL

QUADRO PESSOAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ
DATA: 23/12/2.019

DENOMINAÇÃO			QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
Denominação	ref	Salário R\$	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
ADVOGADO ESPECIALISTA NA ÁREA SOCIAL	XIV	2.976,11	01		01	01	00
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	II	1.117,01	05		05	00	05
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	IV	1.289,37	50		50	10	40
AGENTE DE TRANSITO	V	1.421,83	07		07	03	04
AGENTE DE CONTROLE ZOOONOSE	V	1.421,83	04		04	04	00
AJUD. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	II	1.117,01	02		02	00	02
AJUD. DE MECÂNICO	I	992,55	02		02	01	01
ARQUITETO URBANISTA	XV	3.858,58	02		02	00	02
ATEND. ADMINISTRATIVO	III	1.166,49	01		01	01	00
ASSISTENTE SOCIAL	XIV	2.976,11	10		10	06	04
AUXILIAR DE FARMÁCIA	III	1.166,49	05		05	04	01
AUX. DE ESCRITÓRIO	III	1.166,49	17		17	07	10
AUX. DE SAÚDE BUCAL	III	1.166,49	03		03	03	00
AUX. DE ENFERMAGEM	III	1.166,49	02		02	00	02
BIOQUÍMICO	XIV	2976,11	01		01	00	01
BIBLIOTECÁRIO	X	2.333,00	02		02	00	02
BORRACHEIRO	II	1.117,01	01		01	00	01
CALÇEITEIRO	III	1.166,49	15		15	08	07
CARPINTEIRO	III	1.166,49	03		03	01	02
CIRURGIÃO-DENTISTA	XV	3.858,58	15		15	09	06
T O T A L			148		148	58	90

LEGENDA:
FORMA DE PROVIMENTO (indicar o total de cargos criados)
A - Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes)
B - Cargos em comissão

Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracaia

11

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2020 - nº 137 - Ano III

DATA: 23/12/2019

Responsável: Lília Santos Silva

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

DATA: 23/12/2019

DENOMINAÇÃO			QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
Denominação	ref	Salário R\$	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
COORD. DE ABRIGO	XIV	2.976,11	01		01	01	00
COORD. DE C.R.A.S.	XIV	2.976,11	01		01	01	00
COORD. DE C.R.E.A.S.	XIV	2.976,11	01		01	01	00
CONSERVEIRO.PERM. DE ESTRADAS	I	992,55	06		06	00	06
COZINHEIRO	II	1.117,01	02		02	02	00
CUIDADOR/EDUCAD.	II	1.117,01	16		16	14	02
DIRETOR DE ESCOLA	XVIII-A	4.473,40	16		16	12	04
COVEIRO	II	1.117,01	03		03	02	01
CONTROLADOR INTERNO	XVIII	5.226,67	01		01	01	00
DESENHISTA	IV	1.289,37	01		01	00	01
PROJETISTA	VI	1.570,23	01		01	00	01
DIRETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	XVIII-A	4.473,40	05		05	03	02
ELETRICISTA GERAL	IV	1.289,37	03		03	02	01
ENCANADOR	III	1.166,49	01		01	00	01
ENCARREGADO DE TURMA	IV	1.289,37	02		02	01	01
ENFERMEIRA PADRÃO	XIV	2.976,11	06		06	03	03
ENGENHEIRO	XV	3.858,58	03		03	01	02
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	XV	3.858,58	03		03	02	01
ESCRITURÁRIO	IV	1.289,37	20		20	14	06
EXECUTOR DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS	X	2.333,00	02		02	01	01
FARMACÊUTICO	XIV	2.976,11	05		05	05	00
FISCAL DE OBRAS	X	2.333,00	07		07	05	02
FISCAL SANITÁRIO	X	2.333,00	05		05	01	04
FISCAL TRIBUTÁRIO	X	2.333,00	08		08	04	04
FISIOTERAPEUTA	XIV	2.976,11	02		02	00	02
FONOAUDIÓLOGO	XIV	2.976,11	02		02	00	02
GARI	I	992,55	05		05	03	02
GUARDA MUNICIPAL	V	1.421,83	48		48	43	05
INSEMINADOR ART. DE BOVINOS	V	1.421,83	02		02	01	01
INSPECTOR DE ALUNOS	IV	1.289,37	06		06	05	01
T O T A L			184		184	128	56

LEGENDA:FORMA DE PROVIMENTO (indicar o total de cargos criados)

A - Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes)

B - Cargos em comissão

DATA: 23/12/2019

Responsável:Lília Santos Silva

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

DATA: 23/12/2.019

DENOMINAÇÃO			QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
Denominação	Ref	Salário R\$	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
JARDINEIRO	II	1.117,01	08		08	04	04
LAVADOR / LUBRIFICADOR	II	1.117,01	01		01	00	01
MÃE SOCIAL	V	1.421,83	01		01	01	00
MAGAREFE	I	992,55	02		02	02	00
MENSAGEIRO	II	1.117,01	10		10	05	05
MECANICO	V	1.421,83	03		03	00	03
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IV	1.289,37	27		27	25	02
MONITOR ESPORTIVO	IV	1.289,37	04		04	01	03
MÉDICO VETERINÁRIO	XV	3.858,58	03		03	03	00
MÉDICOS:							
CLÍNICO-GERAL	XV	3.858,58	13		13	05	08
GINECOLOGISTA	XV	3.858,58	06		06	03	03
PEDIATRIA	XV	3.858,58	08		08	05	03
ORTOPEDIA	XV	3.858,58	02		02	00	02
OFTALMOLOGISTA	XV	3.858,58	02		02	00	02
PSIQUIATRIA	XV	3.858,58	02		02	01	01
CARDIOLOGIA	XV	3.858,58	03		03	01	02
DERMATOLOGIA	XV	3.858,58	02		02	00	02
OTORRINOLARINGOLOGISTA	XV	3.858,58	02		02	00	02
GASTROENTEROLOGIA- ENDOSCOPISTA	XV	3.858,58	02		02	00	02
ULTRASSONOGRAFIA	XV	3.858,58	02		02	02	00
NEUROLOGIA	XV	3.858,58	02		02	00	02
UROLOGISTA	XV	3.858,58	01		01	00	01
MOTORISTA ÔNIBUS	VII	1.733,01	05		05	03	02
MON. DE ATIVIDADES E RECREAÇÃO	IV	1.289,37	04		04	01	03
MONITOR DE ESCOLA	I	992,55	04		04	01	03
NUTRICIONISTA	XIV	2.976,11	03		03	02	01
T O T A L			122		122	65	57

LEGENDA:

FORMA DE PROVIMENTO (indicar o total de cargos criados)

A - Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes)

B - Cargos em comissão

DATA: 23/12/ 2.019

Responsável: Lília Santos Silva

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

DATA: 23/12/2.019

DENOMINAÇÃO			QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
DENOMINAÇÃO	REF		A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
MOTORISTA DE AMBUL.	VII	1.733,01	22		22	16	06
MOTORISTA I	VI	1.570,23	13		13	06	07
MOTORISTA II	VI	1.570,23	12		12	08	04
OPERADOR DE COMPUTADOR	V	1.421,83	01		01	01	00
OPER.MÁQUINAS I	VII	1.733,01	06		06	02	04
OPER. MÁQUINAS II	VII	1.733,01	06		06	00	06
OPERERADOR DE MOTONIVELADORA	VII	1.733,01	02		02	00	02
PADEIRO	V	1.421,83	02		02	01	01
PEDREIRO DE ARTE	IV	1.289,37	14		14	05	09
PEDREIRO OFICIAL	III	1.166,49	15		15	02	13
PEDREIRO MEIO OFICIAL	II	1117,01	05		05	01	04
PINTOR	III	1.166,49	05		05	03	02
PINTOR LETRISTA	III	1.166,49	01		01	00	01
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL	XVIII	5.226,67	03		03	03	00
PROFESSOR A.E.E.	XVII-A	4.472,66	02		02	02	00
PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	XV-B	2.539,47	127		127	95	32
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	XV-B	2.539,47	108		108	84	24
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	XVII-A XVI-B XV-A	JORNADA: 4.472,66 COMPLETA 3.355,28 BÁSICA 2.013,17 INICIAL					
PSICÓLOGO	XIV	2.976,11	46		46	38	08
RECEPCIONISTA	V	1.421,83	10		10	06	04
SECRETÁRIO DA JSM	XII	2.575,55	19		19	19	00
SECRETÁRIO ESCOLAR	XII	2.575,55	01		01	00	01
SECRETÁRIO ESCOLAR	V	1.421,83	24		24	15	09
T O T A L			444		444	307	137

LEGENDA:

FORMA DE PROVIMENTO (indicar o total de cargos criados)

A - Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes)

B - Cargos em comissão

DATA: 23/12/ 2.019

Responsável: Lília Santos Silva

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

DATA: 23/12/2.019

DENOMINAÇÃO			QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
Denominação	Ref.	Salário R\$	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
SERV. DE PEDREIRO	I	992,55	08		08	01	07
SERV.GERAL	II	1.117,01	62		62	46	16
SERV.ESCOLAR	II	1.117,01	183		183	100	83
SUPERVISOR DE ENSINO	XIX-A	4.837,12	03		03	02	01
TÉCNICO AGRÍCOLA	VII	1.733,01	02		02	00	02
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	VII	1.733,01	04		04	03	01
TECN. ENFERMAGEM	VII	1.733,01	27		27	19	08
TECN. EM INFORMÁTICA	XII	2.575,55	03		03	00	03
TECN.CONTABILIDADE	VII	1.733,01	03		03	03	00
TELEFONISTA	II	1.117,01	04		04	02	02
TESOUREIRO AUXILIAR	VIII	1.914,90	02		02	00	02
TRABALHADOR BRAÇAL	I-A	1.105,38	61		61	25	36
TURISMÓLOGO	XIV	2.976,11	01		01	00	01
ZELADOR DE ESCOLA	II	1.117,01	03		03	00	03
ZELADOR PAÇO MUNICIPAL	II	1.117,01	03		03	00	03
TOTAL			369		369	201	168
T O T A L			1267		1267	759	508

LEGENDA:

FORMA DE PROVIMENTO (indicar o total de cargos criados)

A - Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes)

B - Cargos em comissão

DATA 23/12/2019

Responsável: Lília Santos Silva

Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracaia

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2020 - nº 137 - Ano III

12

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
DATA: 23/12/2019

DENOMINAÇÃO			QUANTIDADE DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			QUANTITATIVOS	
Denominação	Ref.	Salário R\$	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
ASS. ADMINISTRATIVO	4	1.853,67		06	06	06	00
ASS. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	6	3.855,25		01	01	01	00
ASS. DE CULTURA E DESPORTOS	7	4.628,29		01	01	01*	00
ASS. DE ASSUNTOS SOCIAIS	3	1.621,94		02	02	02	00
ASS. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	4	1.853,67		03	03	03	00
ASS. DE DESENV. URBANO	4	1.853,67		02	02	01	01
ASS. DE GABINETE	7	4.628,29		04	04	03*	01
ASS. DE IND. E COMÉRCIO	4	1.853,67		01	01	01	00
ASS. FINANCEIRO	7	4.628,29		02	02	01	01
ASS. PLANEJAMENTO	6	3.855,25		01	01	01	00
ASS. TURISMO	7	4.628,29		01	01	01*	00
ASS. TÉCNICO PEDAGÓGICO	5ª	3.085,54		02	02	01	01
ASS. IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS	7	4.628,29		01	01	01	00
CHEFE DE GABINETE	8	6.018,60		01	01	00	01
COORD. GERAL. ADMIN.	8	6.018,60		01	01	01	00
COORD. OPERACIONAL	8	6.018,60		01	01	00	01
COORD. SOCIAL	8	6.018,60		01	01	01*	00
T O T A L				31	31	25	06

LEGENDA:
FORMA DE PROVIMENTO (indicar o total de cargos criados)
A - Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes)
B - Cargos em comissão

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
DATA: 23/12/2019

DENOMINAÇÃO			QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS			QUANTITATIVOS	
denominação	Ref	Salário	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
DIR. DEPARTAMENTO DE:							
FINANÇAS E ORÇAMENTO	7	4.628,29		01	01	00	01
ADMINISTRAÇÃO	7	4.628,29		01	01	01*	00
RECURSOS HUMANOS	7	4.628,29		01	01	01	00
SAÚDE	7	4.628,29		01	01	01	00
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	7	4.628,29		01	01	00	01
MEIO AMBIENTE	7	4.628,29		01	01	01*	00
PROMOÇÃO SOCIAL	7	4.628,29		01	01	01*	00
OBRAS, VIATICAÇÃO SERV. MUN.	7	4.628,29		01	01	01	00
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	7	4.628,29		01	01	01*	00
TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO	7	4.628,29		01	01	01	00
T O T A L				10	10	08	02
TOTAL GERAL			1267	41	1308	792	516

LEGENDA:
FORMA DE PROVIMENTO (indicar o total de cargos criados)
A - Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes)
B - Cargos em comissão

DATA: 23/12/2019

Responsável: Lília Santos Silva

* 08 CARGOS OCUPADOS POR SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

DATA: 23/12/2019

DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA			QUANTIDADE DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA EXERCIDAS POR SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO / FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
Denominação	Ref	Salário	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
ADM. DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	C	1.853,67	01		01	01	00
ADMINISTRADOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO	C	1.853,67	01		01	01	00
ADMINISTRADOR DO MATADOURO MUNICIPAL	A	1.398,90	01		01	00	01
ADMINISTRADOR DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL	A	1.398,90	01		01	00	01
ASSISTENTE DE GABINETE I	F	2.963,54	01		01	01	00
ASSISTENTE DE GABINETE II	G	3.283,68	01		01	01	00

ASSISTENTE DE GABINETE III	H	3.856,88	02		02	02	00
ASSISTENTE DE PROCURADORIA III	H	3.856,88	01		01	00	01
AGENTE DE CRÉDITO	G	3.283,68	01		01	01	00
ASSISTENTE DE PROCURADORIA II	D	2.085,40	01		01	00	01
ASSISTENTE DE PROCURADORIA I	B	1.527,48	01		01	01	00
CHEFE DE SERVIÇO I	C	1.853,67	06		06	06	00
CHEFE DE SERVIÇO II	E	2.545,83	08		08	08	00
CHEFE DE DIVISÃO	H	3.856,88	09		09	09	00
PROFESSOR COORDENADOR	G	3.283,68	10		10	00	10
SUPERVISOR DE GUARDA MUNICIPAL	B	1.527,48	01		01	00	01
TOTAL			46		46	31	15

LEGENDA:
FORMA DE PROVIMENTO (indicar o total de cargos criados)
A - Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes)
B - Cargos em comissão

DATA: 23/12/2019 Responsável: Lília Santos Silva

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
DATA: 23/12/2019

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO 2019	TOTAL DE CONTRATADOS EXISTENTES EM 23/12/2019
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II	01	01
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I	01	03
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA EDUCAÇÃO	01	01
PROFESSOR BILÍNGUE INTÉRPRETE DE LIBRAS	00	01
TOTAL	03	06

DATA: 23/12/2019

Responsável: Lília Santos Silva

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
DATA: 23/12/2019

DENOMINAÇÃO		
PREFEITO MUNICIPAL	01	R\$ 16.087,32
VICE-PREFEITO	01	R\$ 5.861,34

DATA: 23/12/2019

Lília Santos Silva
Responsável

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco